



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

01 – DO OBJETO

01.1 - O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)** é a contratação de empresa especializada para aquisição de Kits Natalinos para atender os usuários cadastrados no CRAS que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela equipe técnica dos Centros de Referências de Assistência Social. A distribuição será gratuita para usuários da Assistência Social cadastrados.

02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

02.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social, de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

02.2 – O atendimento visa garantir o atendimento dos usuários cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

02.3 – Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

02.4 – Diante do exposto justificamos a necessidade de aquisição das cestas natalinas, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo CRAS DO Município de Trajano de Moraes.

Importante ressaltar que as quantidades abaixo informadas estão sendo calculadas de forma estimativa, da maneira pela qual nos garante que teremos total cobertura em atender os usuários cadastrados.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
01	KIT NATALINO - Ave congelada, temperada, embalada de 2,0Kg a 3,0Kg; - Farofa pronta 400g; - Panetone 400g de boa qualidade; - Caixa de Chocolates (bombons sortidos) 250g; - Refrigerante de 02 Litros pet sabor Guaraná de boa qualidade.	1.000	Unidade

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



4.1 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para prestação dos serviços, tomando-se por base os preços praticados no mercado, inclusive despesas com alimentação, encargos, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

4.2 - A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 30 (trinta) dias, que serão contados a partir da data de sua apresentação.

4.3 - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas as solicitações da Secretaria em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

5 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA ACEITAÇÃO

5.1 – Do local onde será entregue a mercadoria: Secretaria Municipal de Assistência Social localizada a Rua Dr. José de Moraes, s/nº, Bairro: Centro, Trajano de Moraes RJ. O fornecimento será em horário comercial em dias úteis.

5.2 – No ato da entrega, os funcionários designados pelo setor responsável pela aquisição atestarão a Nota Fiscal, mediante a aceitação dos materiais, de acordo com as especificações relacionadas na Proposta de Preço.

5.3 – O Prazo do fornecimento será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo em uma só entrega ou divididas em quantas forem necessárias.

5.4 – Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos com a entrega, tomando por base os preços praticados em mercado.

5.5 – Em todos os itens é exigido informação da marca do objeto a ser fornecido.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimentos de uma só vez ou parcelada mente, fundamentada no Inciso III do Art. 6º da Lei de Licitações, ficará a cargo de servidores a serem designados especificamente para esta finalidade, que promoverá o acompanhamento da verificação dos materiais/produtos ora adquiridos, bem como, a aceitação dos mesmos.

7 – DO PRAZO DA ENTREGA

7.1 – O fornecimento dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico será de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de solicitação de entrega.

7.2 – A validade da proposta não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 – A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, a fim de ser atestada pelos responsáveis designados pelo recebimento dos materiais/produtos juntamente com requisições e relatório de fornecimentos e encaminhada para pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.2 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionado ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N° 14.661.702/0001-20**.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, cumprir o art. 73, II - alínea a) e b) da lei 8666/93.

9.2 – O setor, através dos responsáveis pela fiscalização aceitará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.

9.3 – Aceitará definitivamente os materiais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



9.4 – No procedimento de aceitação dos materiais, os responsáveis pelo recebimento emitirão documento ou relatório com ciências de ambas as partes, devidamente conferidos.

9.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

9.6 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (dez) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.7 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus responsáveis devidamente designados para esta finalidade.

9.8 – O fornecedor terá que assinar contrato com o Município ou outro instrumento hábil aplicável, o prazo do contrato será de **30 dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos materiais.

10.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

10.3 – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

11 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

11.1 – As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal** nº **8.666** de **21/06/93**.

12 - DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO

12.1 – Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Pregão e/ou Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente termo de referência.

Amanda Basílio Silva
Mat:4782